
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 293/2009 de 5 de Março de 2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Regulamento Geral do Sistema de Apoios a Actividades Culturais, e no n.º 2 do artigo 3.º, do Regulamento Específico da Cooperação Técnica e Financeira para Aquisição, Beneficiação ou Construção de Sedes ou Outras Instalações Culturais, ambos aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, e o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, e no uso da competência que me é conferida pelas disposições conjuntas do n.º 1 e da alínea e) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores, decido:

1 - Delegar na Directora Regional da Cultura, licenciada Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, as competências para celebrar contratos de financiamento, contratos de cooperação técnica e financeira com vista à concessão de apoios a actividades culturais, aquisição, beneficiação ou construção de sedes ou outras instalações culturais, bem como, a competência para declarar de reconhecido interesse público os eventos e actividades culturais.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

25 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.